



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

DECRETO MUNICIPAL Nº2197 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

“ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 2169 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Serrania, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 121, V, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado a ementa do Decreto Municipal nº 2169 de 01 de outubro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

Abre crédito adicional - suplementar - originário DO orçamento geral no Orçamento programa de 2024 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001614/24 de 01 de Outubro de 2024.

Leia-se:

Abre crédito adicional - suplementar - originário DO orçamento geral no Orçamento programa de 2024 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001607/2024 de 27 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrania, MG, 11 de dezembro de 2024

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal

www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÉUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura,
Secretaria, 11 / 12 2024